



Secretaria Municipal de Cultura

## ANEXO I

### TERMO DE COMPROMISSO

**(PROPONENTE)** \_\_\_\_\_, tendo por representante \_\_\_\_\_, brasileiro, portador da cédula de identidade RG \_\_\_\_\_, domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, CEP. \_\_\_\_\_, compromete-se a realizar, no espaço \_\_\_\_\_ do Centro Coreográfico da Cidade do Rio de Janeiro - CCO: \_\_\_\_\_, no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016 a \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017, nos dias e horários, descritos a serem acordados.

1. **(PROPONENTE)** \_\_\_\_\_ deverá cumprir e responsabilizar-se para que sejam cumpridos, por todos os membros da sua equipe, todos os itens contidos neste Termo.
2. **(PROPONENTE)** \_\_\_\_\_, na oportunidade de assinatura deste Termo, declara ter pleno conhecimento das condições do CCO, suas dependências, equipamentos e demais acessórios, todos vistoriados e em perfeito estado de uso e conservação.
3. Expirado o período previsto para realização do projeto, a produção obriga-se a ressarcir ao Município do Rio de Janeiro, por equipamentos, acessórios e quaisquer danos às instalações do CCO ocorridos em consequência da ocupação.
4. A entrada e saída de objetos ou equipamentos deverá, obrigatoriamente, ser acompanhada por 1 (um) integrante da **PROPONENTE**, e ser comunicada à Diretoria do CCO. O CCO não dispõe de pessoal para carga/descarga de material.
5. O Município do Rio de Janeiro não se responsabiliza por objetos e valores deixados no espaço cênico ou em qualquer dependência do CCO.
6. **(PROPONENTE)** \_\_\_\_\_ não poderá alterar a estética interna e externa do espaço cênico, tampouco remover ou utilizar peças, equipamentos, acessórios ou mobiliários existentes, salvo se houver consentimento da Diretoria do CCO.
7. **(PROPONENTE)** \_\_\_\_\_ compromete-se a fazer constar em todo e qualquer material gráfico de sua confecção, relacionado (ou decorrente) da utilização do CCO, necessariamente, as marcas da Secretaria Municipal de Cultura, como apoiadora.
8. **(PROPONENTE)** \_\_\_\_\_ responsabilizar-se-á totalmente pelas despesas derivadas da execução do projeto, eventuais encargos trabalhistas com seus artistas e pessoal técnico, encargos tributários nas esferas municipal, estadual e federal, bem como as multas advindas, que recaiam ou possam posteriormente recair sobre o CCO, desde que derivadas da sua atividade.
9. **(PROPONENTE)** \_\_\_\_\_ responsabilizar-se-á pela operação dos equipamentos de som e luz, bem como a operação de palco, caso utilizem.
10. **(PROPONENTE)** \_\_\_\_\_ compromete-se a respeitar as datas e especialmente os horários de início e término na execução dos projetos, conforme constante das propostas.
11. Caso o proponente crie dificuldades, especialmente no tocante a observância dos horários de realização das suas atividades, poderá ter sua ocupação cancelada.

Rio de Janeiro,

\_\_\_\_\_  
**(PROPONENTE)**